



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

DECRETO Nº 48, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

“Altera o Anexo I do Decreto nº 029/2025 que dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 1.089, de 04 de Junho de 2025, que estabelece o regime de diárias da Prefeitura Municipal de Marapoama-SP.”

LOURENÇO LORENCETI, Prefeito do Município de Marapoama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo I do Decreto nº 029/2025 que dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 1.089, de 04 de Junho de 2025, que estabelece o regime de diárias da Prefeitura Municipal de Marapoama-SP, passa a vigorar com a redação constante do Anexo I deste Decreto, que dele fica fazendo parte integrante.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Município de Marapoama/SP, em 25 de Setembro de 2025.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

LOURENÇO LORENCETI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA
Encarregada de Contratos e Convênios



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

ANEXO I

VALORES DAS DIARIAS DE VIAGEM - MARAPOAMA/SP – VALORES EM MOEDA NACIONAL

ITEM	DISTÂNCIA	VALOR DA DIÁRIA
01	DE 25 A 50 km (sem pernoite)	R\$ 150,00
02	DE 50 A 150 km (sem pernoite)	R\$ 300,00
03	DE 50 A 150 km (com pernoite)	R\$ 600,00
04	DE 151 A 300 km (sem pernoite)	R\$ 400,00
05	DE 151 A 300 km (com pernoite)	R\$ 800,00
06	DE 301 A 500 km (sem pernoite)	R\$ 1.000,00
07	DE 301 A 500 km (com pernoite)	R\$ 1.300,00
08	SÃO PAULO – CAPITAL	R\$ 1.300,00
09	BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL	R\$ 2.000,00